



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 02

Secretária de Juventude

Pium - TO, 31 de maio de 2022.

Assunto: **Solicitação de serviços**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviços de aulas presenciais preparatórias para vestibulares, concursos e seleções.	SV	6 meses

Classificação Orçamentária: 08.243.0008.2040	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 1500	DC 138
---	-----------------------------------	---------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando a serviço de aulas presenciais preparatórias para vestibulares, concursos e seleções. A secretaria da criança e Juventude solicita os serviços de aulas do curso preparatório, é um programa de estudos criado para preencher a lacuna existente entre a qualificação educacional e nível de conhecimento atuais e o nível necessário para cursar um diploma de graduação pré-vestibular e Enem, esse curso preparatório têm a finalidade de preparar os jovens candidatos deste município de Pium- TO para a conquista das certificações.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


FLAVIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude de Pium - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls 03

TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Prestação de serviços de aulas presenciais preparatórias para vestibulares, concursos e seleções.

• **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando a serviço de aulas presenciais preparatórias para vestibulares, concursos e seleções. A secretaria da criança e Juventude solicita os serviços de aulas do curso preparatório, é um programa de estudos criado para preencher a lacuna existente entre a qualificação educacional e nível de conhecimento atuais e o nível necessário para cursar um diploma de graduação pré-vestibular e Enem, esse curso preparatório têm a finalidade de preparar os jovens candidatos deste município de Pium- TO para a conquista das certificações.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviços de aulas presenciais preparatórias para vestibulares, concursos e seleções.	sv	6 meses

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá prestar os serviços conforme horários e locais designados pela Secretaria Municipal de Juventude de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à aulas preparatórias de cursinho nos locais designados pela Secretaria de Juventude.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Sec. Juventude	08.243.0008.2040	3.3.90.39	1500	

6. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 04

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Juventude, nos locais e prazos estipulados.

9.2. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais/ serviços ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.4. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando zelo que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à realização de aulas presenciais nos locais informados pela Sec. De Juventude.

9.5. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93 inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e das legislações pertinentes.

9.8. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, assumindo-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível a troca, tudo a cargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 05

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Juventude de Pium- TO.

Pium – TO, 01 de junho de 2022.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

Flávio Santos da Silva
FLAVIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude de Pium – TO